DECRETO N° 43, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 008/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Lote nº 18 (dezoito), da Quadra 30 (trinta), do loteamento "JARDIM ACALANTO", com área total de 442,08 m² (Quatrocentos e quarenta e dois metros e oito decímetros quadrados), de propriedade de **Joveni Peres De Assis Filho**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 008/2026 e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Felipe Menezes De Souza - Crea/MS: 69375.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (dois) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 18 A: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no bairro "LOTEAMENTO JARDIM ACALANTO", assim discriminado: "Lote nº 18- A" da "Quadra nº 30", **contendo área superficial de 199,83 m²** (cento e noventa e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), medindo: **FRENTE**: 5,48 m (Cinco metros e quarenta e oito centímetros), com a Rua

Piracanjuba Oeste, em curva de 14,14m com raio de 9,00 metros com a Rua Piracanjuba Oeste (Antiga Rua 17A) esquina com a Av Dioneia Norte (Antiga Avenida 01), **FUNDO:** 14,80 m (Quatorze metros e oitenta centimetros), com o Lote n° 17; **LADO ESQUERDO:** de quem da rua olha para o terreno em 15,00 m (Quinze metros), com o Lote n° 18- B(Criação); **LADO DIREITO:** de quem da rua olha para o terreno em 6,00 m (Seis metros), com a Av dioneia norte (Antiga Avenida 01).

LOTE 18 B: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no bairro "LOTEAMENTO JARDIM ACALANTO", assim discriminado: "Lote nº 18- B" da "Quadra nº 30", **contendo área superficial de 242,25 m²** (duzentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), medindo: **FRENTE:** 16,15 m (Dezesseis metros e quinze centímetros), Rua Piracanjuba Oeste (Antiga Rua 17-A); **FUNDO:** 16,15 m (Dezesseis metros e quinze centímetros), com o Lote n° 17; **LADO ESQUERDO:** de quem da rua olha para o terreno em 15,00 m (Quinze metros), com o Lote n° 19**; LADO DIREITO:** de quem da rua olha para o terreno em 15,00 m (Quinze metros), com o Lote n° 18-A (CRIAÇÃO);

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.03.31 18:27:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL